



# *Prefeitura Municipal de Itapuí*

*Estado de São Paulo*

*Praça da Matrix, 73*

*Telefone, 340*

LEI Nº 972

De 17 de dezembro de 1976

Autoriza a Câmara Municipal de Itapuí, a celebrar convênio com o Instituto de Previdência do Estado de São Paulo para extensão da lei nº 951, de 14 de janeiro de 1976, alterada pela lei nº 1.022, de 16 de junho de 1976, regulamentada pelo decreto nº 8.179, de 8 de julho de 1976.

Sylvio de Almeida Prado Rocchi, Prefeito Municipal de Itapuí: -  
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

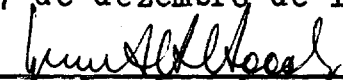
Artigo 1º)- Fica a Câmara Municipal de Itapuí autorizada, nos termos desta lei, a realizar convênio com o Instituto de Previdência do Estado de São Paulo, para extensão aos seus vereadores das disposições da lei nº 951, de 14 de janeiro de 1976, alterada pela lei nº 1.002, de 16 de junho de 1976, que instituiu a Carteira de Previdência dos Deputados à Assembléia Legislativa do Estado, com o objetivo de assegurar a pensão parlamentar aos deputados e vereadores do Estado de São Paulo a pensão mensal aos seus dependentes.

Artigo 2º)- Farão parte integrante do Convênio a ser firmado, as disposições da lei nº 951, de 14 de janeiro de 1976, com as alterações da lei nº 1.002, de 16 de junho de 1976, e seu regulamento, considerando-se aprovado desde que assinado pelo IPESP e pela Câmara Municipal, ou seus representantes legais.

Artigo 3º)- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial para as despesas decorrentes com a execução da presente lei.

Artigo 4º)- Esta lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1977, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapuí, 17 de dezembro de 1976

  
Sylvio de Almeida Prado Rocchi  
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura na mesma data.

  
Ademir Cafeo  
Secretário